

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2009 SENADOR POMPEU, 26 de novembro de 2009

> Atribui nome ao Auditório da Câmara Municipal de Senador Pompeu de **AUDITÓRIO JOÃO MARTINS CAVALCANTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de AUDITÓRIO JOÃO MARTIS CAVALCANTE, o auditório da Câmara Municipal de Senador Pompeu, sito no prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 26 de novembro de 2009. 113 Anos de Emancipação Política do Município.

Antônio Teixeira de Oliveira Prefeito Municipal